PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA

Atendendo ao artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 19, inciso XVI, a, b, c, d, e , f , do "Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, e analisando os documentos do presente processo enviado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, através do Protocolo nº 189/2019, verificou-se que o mérito da proposta do Plano de Trabalho é compatível com a modalidade das atividades adotada pela Entidade. Além disso, percebeu-se que existe reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista.

Ainda, o Plano de Trabalho proposto pela Entidade, atendendo o art. 35, IV, da Lei 13.019/14 mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim como o cronograma de desembolso, sendo possível o repasse financeiro e a formalização do termo de fomento, como demonstra os pareceres técnicos contábeis em anexo.

A avaliação do Plano de Trabalho e sua execução para a celebração do Termo de Fomento será apresentada mensalmente e acompanhada pelo gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento nomeada pela Portaria nº 1.671-02/2018.

Colinas, 15 de março de 2019.

ALINE HORST
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

PATRÍCIA NIETIEDT
Secretária Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação